



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.469, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

“INCLUSÃO DE AÇÃO NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO LDO E LOA 2017 COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado à Inclusão de Ação 1061 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL na Unidade Orçamentária 02.06 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, 02.06.01 – DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS, alterando os seguintes anexos: Anexo V – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo VI – LDO – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental para o Exercício de 2.017, conforme detalhamento abaixo demonstrado:

INCLUSÃO DE AÇÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017

02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
02.06.01	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.452.0002.1061	REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Art. 2º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	VALOR – R\$
02.06.01	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.452.0002.1061	REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	270.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		270.000,00

Art. 3º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de **Superávit Financeiro** do Exercício de 2.016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

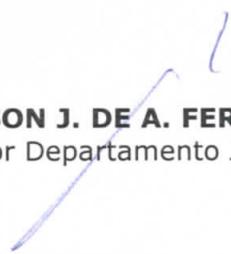
(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2017)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 05 de abril de 2017.



GERSON J. DE A. FERREIRA
Diretor Departamento Jurídico